



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Uauá

segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017

Ano V - Edição nº 00596 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6888BAFA497E73591B63268634498544

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 628/2017
- Portaria SMEELJ nº 002/2017

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 628/2017**

“ Dispõe sobre a nomeação do Assessor Especial de Planejamento e Finanças.”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 271/2005 e posteriores alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica nomeado o senhor **ADONIAS ALMEIDA DO NASCIMENTO** para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial de Planejamento e Finanças (símbolo CC-1), vinculado à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Uauá.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 01 de fevereiro de 2017.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D316D71BA2D6387B65D74B0E9A9AE1F4

# Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude  
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia - Brasil - CEP: 48.950-000  
Tel.: (74) 3673-1147 / [www.uaua.ba.gov.br](http://www.uaua.ba.gov.br)

### PORTARIA SMEELJ Nº 002/2017

“Declara abertas vagas na Escola Municipal João Borges de Sá, e dá outras providências.”

A Secretaria de Educação do Município de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 3º do Decreto nº 266/2014 e o § 1º do art. 56 da Lei nº 431/2010, e considerando:

- A necessidade de reordenar as turmas da Escola João Borges de Sá, em função da abertura de mais três turmas do 6º ano do Ensino Fundamental II, graças ao aumento do número de alunos neste ano;
- O afastamento provisório de professores(as) da efetiva regência para assumirem funções gratificadas ou cargos em comissão; e
- A necessidade de publicar as vagas abertas, suas respectivas quantidades e área de formação indicada, permitindo uma concorrência democrática quanto aos pedidos de remoção para a referida Unidade de Ensino,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Publicar as vagas abertas para docentes que querem requerer a remoção para a Escola João Borges de Sá, com suas respectivas quantidades e áreas de formação exigidas, na forma a seguir:

- a) 02 (duas) vagas reais de 20h (vinte horas) semanais para professor habilitado a lecionar a disciplina Inglês;
- b) 03 (três) vagas reais de 20h (vinte horas) semanais para professor habilitado a lecionar a disciplina Ciências;

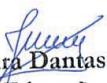
## Prefeitura Municipal de Uauá

- c) 01 (uma) vaga real de 20h (vinte horas) semanais e 01 (uma) vaga provisória de 20h (vinte horas) semanais para professor habilitado a lecionar a disciplina Educação física;
- d) 02 (duas) vagas reais de 20h (vinte horas) semanais e 01 (uma) vaga provisória de 20h (vinte horas) semanais para professor habilitado a lecionar a disciplina Matemática; e
- e) 1 (uma) vaga real de 20h (vinte horas) semanais e 01 (uma) vaga provisória de 20h (vinte horas) semanais para professor habilitado a lecionar a disciplina História.

**Art. 2.º** Os professores interessados em ser removidos para essas vagas deverão protocolizar requerimento até o dia 15 de fevereiro do corrente ano, cabendo à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação analisá-los, observando todos os critérios do Estatuto do Magistério Municipal.

**Art. 3.º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13 de fevereiro de 2017.

  
Jussara Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.